

ATA 01/2016

REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA

10.03.2016

1 Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se no auditório do CREA
2 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, a primeira reunião ordinária do ano de 2016
3 com a presença dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor
4 Participativo de Criciúma - CDM. Os trabalhos começaram às 19he05min, com o total de 40
5 membros relacionados na lista de presença parte integrante desta ata. A reunião foi aberta pelo
6 Vice-Presidente do CDM, o Sr. Jader Jacó Westrup que agradeceu a presença de todos nesta
7 data e informou da impossibilidade da presença do Presidente Sr. André Cardoso em estar nesta
8 reunião. Apresentou os três convidados presentes na reunião, O Sr. Eduardo Campos a Sra.
9 Samira Campos e o Ex-jogador de futebol o Sr. Antônio Luiz Sartoretto (Itá), interessados em
10 um dos processos que apresentado para o CDM e votado. Na sequência foi dada a palavra ao
11 Arq. Giuliano Elias Colossi que verificou o quórum mínimo para a realização da reunião. Num
12 primeiro momento agradeceu a disponibilização do espaço para a reunião cedido pelo CREA –
13 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Em seguida foram apresentados os informes;
14 informando-se que as reuniões do CDM estão agendadas para o ano de 2016 e serão realizadas
15 nas seguintes datas: 10/03/2016, 14/04/2016, 12/05/2016, 09/06/2016, 14/07/2016,
16 11/08/2016, 08/09/2016, 13/10/2016, 10/11/2016, 08/12/2016, sempre às quintas-feiras, às 19h
17 em locais que serão previamente informados nas convocações por e-mail. Outro informe diz
18 respeito a colocação em prática da RESOLUÇÃO Nº 081, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015,
19 que aprovou a alteração dos membros faltantes das regiões administrativas do Plano Diretor
20 sendo condicionada a “comunicação desta vacância do cargo mediante publicação no Diário
21 Oficial do município; E que para fins de preenchimento da vaga será publicado em jornal de
22 grande circulação local, bem como no Diário Oficial do município, a abertura de edital de
23 convocação, o qual conterà prazo para inscrição e a data da eleição dos representantes; As
24 inscrições deverão ficar abertas pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, devendo o candidato,
25 fazê-la por escrito na Secretaria do CDM, contendo os seus dados pessoais, assim como cópia
26 do comprovante de residência, que ateste a representatividade da região pleiteada; Na data
27 aprazada para as eleições os representantes do conselho, mediante votação secreta, promoverão
28 a escolha dos candidatos, que será eleito por maioria simples; Havendo um só candidato à
29 eleição, este será declarado vencedor; Não havendo candidato, o cargo será declarado vago, até
30 novas eleições do conselho.” Ou seja, foi solicitado que a procuradoria do município de
31 andamento nesta resolução. Outra informação importante diz respeito as minutas de lei já
32 atualizadas do CÓDIGO DE OBRAS, LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO e do EIV –
33 Estudo de Impacto de Vizinhança (regulamentação). Estas serão disponibilizaremos na página
34 da PMC para consulta pública e em futuras reuniões das Câmaras temáticas I e III e nas reuniões
35 do CDM. Em seguida, foi apresentada a pauta desta reunião: Aprovação da Ata da reunião
36 anterior, Apresentação, parecer da Câmara temática II dos processos administrativos
37 encaminhados ao CDM, votação dos pareceres e questões que deverão ser discutidas com o
38 CDM em relação ao não uso da RESOLUÇÃO Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2015 por ir contra
39 a Lei do PD. Posteriormente, houve a apresentação dos assuntos registrados na Ata da reunião
40 anterior e os presentes aprovaram o texto da mesma. Posteriormente foi iniciada a apresentação
41 dos pareceres dos processos administrativos, sendo estes:
42 1) Processo Nº **463284** - Assunto: **ALVARÁ** - Requerente: **EVANDRO FORMEL DE**
43 **CAMPOS** - Data: **29.12.2015**: Foi apresentado que a edificação se encontra localizada na zona
44 de uso do solo, de acordo com a Lei Complementar nº 095/2012 (Lei do Plano Diretor

45 Participativo de Criciúma), em ZC2-16 (zona central 2 – 16 pavimentos). E em relação ao
46 conceito urbanístico desta zona de uso a Lei informa que: “*Art. 141. Zonas de Centros (ZC):*
47 *são caracterizadas pela maior concentração de atividades e funções urbanas de caráter*
48 *setorial, abrangem o centro tradicional da cidade, bem como os centros de bairros e corredores*
49 *comerciais, de serviços e transporte, sendo subdividida em:(...) II - Zona Central 2 (ZC2): zona*
50 *que se caracteriza pelas condições físicas e de infra-estrutura favoráveis à ocupação intensiva,*
51 *predominando as atividades comerciais, serviços e residenciais. (...)”* A Lei Complementar nº
52 095/2012 – PD, em seu Zoneamento do Solo, não inclui esta edificação dentro da zona de uso
53 ZEIHC – Zona de Especial Interesse Histórico e Cultural, sendo que as edificações incluídas
54 neste são aquelas que são de propriedade da União (edificações utilizadas pelo Exército).
55 Informou-se também que nas Disposições Preliminares do PD, Seção III (Da Função Social da
56 Propriedade), em seu Art. 9º, 10 e 11 este conceito é detalhado: “*Art. 9º. A propriedade urbana*
57 *deverá exercer plenamente a função social que lhe impõe o § 2.º, do artigo 182 da Constituição*
58 *Federal, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 1.º, do Estatuto da Cidade,*
59 *devendo ser resguardado o interesse da coletividade sobre o particular. Art. 10. A propriedade*
60 *urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da*
61 *cidade expressas no Plano Diretor e em leis específicas, assegurando o atendimento das*
62 *necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento*
63 *das atividades econômicas, bem como quando atende impreterivelmente aos seguintes*
64 *requisitos: I - Compatibilidade do uso da propriedade com a infra-estrutura urbana existente*
65 *e/ou projetada, equipamentos comunitários e urbanos e serviços públicos disponíveis e com a*
66 *preservação da qualidade do ambiente natural e cultural; II - A segurança, bem-estar e a saúde*
67 *de seus usuários e vizinhos. Art. 11. A função social da propriedade deverá subordinar-se ao*
68 *ordenamento territorial do município expresso nesta lei e em leis complementares,*
69 *compreendendo: I - Distribuição de usos e intensidades de ocupação do solo de forma*
70 *equilibrada em relação à infra-estrutura urbana disponível, aos transportes e ao ambiente*
71 *natural, de modo a evitar ociosidade ou sobrecarga dos investimentos coletivos públicos;*
72 Levando em consideração que a utilização deste imóvel de acordo com os parâmetros atuais de
73 zoneamento, este não cumpre a Função Social da Propriedade, mas também se torna
74 contraditório esta afirmação, pois também poderá cumprir sua Função Social se a edificação
75 for considerada observando-se ao inciso IV, Art. 22 da mesma Lei: “*Art. 22. Constituem*
76 *diretrizes gerais do Plano Diretor Participativo Municipal de Criciúma: (...) IV -*
77 *Cultura: Preservar e proteger o patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de*
78 *Criciúma; Definir o acervo do patrimônio de valor histórico, cultural, arquitetônico e*
79 *ambiental a ser preservado através do tombamento, segundo normas do instituto da*
80 *Transferência do Direito de Construir, de Preempção e outros presentes no Estatuto da Cidade,*
81 *a serem adotados; (...)”*. Porém, atualmente a edificação não é tombada por Lei municipal
82 complementar ao Plano Diretor. Há somente um processo inicial de Inventário do Patrimônio
83 Cultural de Criciúma elaborado pelo SPHAM – Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e
84 Natural do Município, conforme documentos que foram apresentados, sendo esse um ofício do
85 SPHAM da Fundação Cultural de Criciúma, nº 001/2016, de 1º/02/2016. E também se
86 apresentou o ofício de 22/02/2016 do SPHAM da Fundação Cultural de Criciúma que informa
87 a lista de bens tombados e seus respectivos decretos conforme a Lei de Proteção ao Patrimônio
88 nº 3.700/1998. Foi informado que dentro das possibilidades na atual legislação urbanística
89 quanto ao uso da Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Transferência do Direito de
90 Construir, para a manutenção da edificação e uma compensação econômica viável a esta
91 manutenção, não é de interesse dos proprietários, pois não é vantajosa economicamente. Foram
92 apresentadas as considerações dos membros da Câmara temática II que avaliaram as
93 considerações do relator e dos representantes da família e após inúmeras considerações
94 efetuadas em prol da manutenção ou da demolição, e considerando que o processo de
95 tombamento não deu prosseguimento desde o ano de 2001, a possibilidade de demolição da
96 edificação foi colocada em votação e o resultado foi de 06 (seis) votos pela demolição, 01 (um)

97 voto pela manutenção da edificação e houve 03 (três) abstenções. Posteriormente, foi dada a
98 palavra aos representantes da família presentes na reunião que expuseram suas considerações:
99 o Sr. Evandro Campos tomou a palavra e defendeu a possibilidade de demolição da casa, que
100 hoje está em seu nome e de seus irmãos, e foi deixada de herança. Ressaltou que sua mãe mora
101 lá sozinha com 90 anos e já não consegue dar conta de manter a casa, que está com graves
102 problemas de infiltração e cupins. A Sra. Samira Campos pediu a palavra e reforçou a vontade
103 da família em poder demolir a casa, já que na visão dela ela não tem nenhum valor cultural,
104 sendo sim uma casa bonita. Foi aberta a discussão aos conselheiros. Na sequência foi aberta as
105 manifestações dos presentes com as seguintes falas: O Sr. Diógenes de Almeida Perguntou aos
106 familiares qual era a opinião da mãe deles, se ela realmente gostaria de sair da casa, a família
107 respondeu que sim, que ela não consegue cuidar da casa como gostaria por causa da idade e
108 quer ir para um lugar mais seguro. Outro questionamento do Sr. Diógenes foi do porquê da
109 demolição daquela casa tinha que passar pelo CDM. O Sr. Jader Jacó Westrup explicou que o
110 processo teve que ser este pela existência de um inventário para o futuro tombamento. O Sr.
111 Ademir José Honorato pediu a palavra e se mostrou favorável a demolição, pelo direito que a
112 família tem sobre a posse já que a casa não é oficialmente tombada. O Sr. Estevão Pierini se
113 disse a favor do progresso, e se mostrou a favor da família já que a casa representa a herança
114 que seu João Campos deixou para os filhos. O Dr. Fernando Bongioiolo representante da OAB
115 ressalta que uma das funções da OAB é zelar pela preservação do meio ambiente e patrimônio
116 histórico dentre outros valores. Sugeriu que fosse exigida uma compensação do empreendedor,
117 num valor proporcional, isso ficaria muito bem visto aos olhos do MP e/o judiciário. A Sra.
118 Elizete de Oliveira Machado pediu a palavra e se mostrou a favor, já que apesar de iniciado o
119 inventário há 15 anos ninguém se mostrou interessado em dar continuidade ao processo de
120 tombamento da casa. O Sr. Mário H. Sorato Gaidzinski se colocou favorável a demolição e
121 completou que este tipo de processo deveria ser resolvido pela equipe de patrimônio, sem passar
122 pelo conselho, que precisa deliberar sobre questões maiores. O Sr. Clodenir Michels falou que
123 todo proprietário tem o direito de executar o que quiser dentro da sua propriedade de acordo
124 com a legislação. Independentemente do que eles vão fazer depois, isso vai ser discutido depois,
125 compensações serão cobradas em uma próxima etapa, do empreendedor caso necessário. O Sr.
126 Michel Alisson da Silva questionou se no documento do SPHAN, este que fala “das casas da
127 praça do congresso” é por acaso foi especificado quais casas? Foi respondido que não existe
128 nada específico, onde o documento fala das casas da praça do congresso, pensamos que deva
129 ser as casas do Governo Federal (exército), que tem previsão legal para serem tombadas e que
130 estão na zona de uso ZEIHC – zona de especial interesse histórico e cultural. O Sr. Jeferson
131 Aléssio contrapôs o que o Sr. Fernando Bongioiolo disse, lembrando que o pedido solicitado foi
132 de demolição, e ninguém sabe se será empreendido, temos que focar na solicitação de
133 demolição. A solicitação foi posteriormente colocada em votação e a mesma foi deferida pela
134 totalidade dos presentes nesta reunião.

135 2) Processo N° **462004** - Assunto: **VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO**
136 - Requerente: **MÁRCIO JOSÉ DE RESENDE** - Data: **03.12.2015**: Foi apresentado que o
137 requerente solicita a viabilidade na possibilidade de execução de um supermercado em gleba
138 cadastro n° 37937 e n° 968767, localizadas na Rodovia Leonardo Bialecki esquina com a Dr.
139 Jairo Frank, no bairro Argentina. E glebas se encontram localizadas na zona de uso do solo, de
140 acordo com a Lei Complementar n° 095/2012 (Lei do Plano Diretor Participativo de Criciúma),
141 em ZM2-04 (zona mista 2 – 4 pavimentos) em 50m da gleba n° cadastro: 37937 e ZRU (zona
142 rururbana) na gleba n° cadastro: 968767. Quanto as características urbanas de ocupação do solo
143 das áreas próximas são da predominância residencial, na região do bairro Argentina, Brasília e
144 Linha Batista. Imediatamente ao lado das glebas, vem sendo implantado um grande condomínio
145 residencial. O uso misto está presente ao longo das rodovias da região, porém não há uma
146 grande concentração de atividades comerciais e de serviços na região. O uso industrial está
147 localizado no anel viário, nas proximidades do bairro Linha Batista e em outros pontos da Rua
148 Antônio Daré. A região é uma das mais promissoras em relação ao crescimento urbano no

149 município, sendo o vetor de crescimento entre Criciúma/Içara e Criciúma/Morro da Fumaça.
150 Com o término da Via Expressa, toda esta região deverá sofrer um impacto em relação a
151 modificação de uso do solo, principalmente nos terrenos e/ou glebas adjacentes a esta.
152 Informou-se que a possibilidade de geração de emprego e renda nesta região da cidade
153 justificaria a implantação da edificação comercial (supermercado) na totalidade da gleba mais
154 próxima à Rodovia Leonardo Bialeki, que já é ZM2-4 em 50m. O parecer dos membros da
155 Câmara temática II após avaliarem as considerações, deferiram a solicitação, que corrige o
156 zoneamento de ZRU (zona rururbana) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos) na totalidade
157 da gleba com nº cadastro: 37937. A seguir foi aberta as manifestações dos presentes com as
158 seguintes falas: O Sr. Clodenir Michels questiona o pedido do requerente, se ele pediu para as
159 duas glebas e a Câmara Temática II deferiu somente para uma das glebas? O Sr. Giuliano Elias
160 Colossi respondeu que sim. O Sr. Joacir Milanez questionou o porquê não foi modificada as
161 duas glebas. A Sr. Tânia M. Barcelos Nazari respondeu que na gleba de cima existe vegetação
162 e por isso foi mantida em ZRU. O Sr. Estevão Pierini falou que o caso é semelhante ao anterior,
163 que é uma propriedade privada e não podemos frear o desenvolvimento. O Sr. Diógenes Nunes
164 Almeida explicou para todos que a primeira gleba atende todas as necessidades do mercado, e
165 a outra gleba tem uma vegetação considerável que pode até se tornar outra coisa já que na ZRU
166 pode também se construir, e ela não é de preservação. Houve outras discussões, e após o parecer
167 da Câmara Temática foi colocado em votação, sendo que este foi aprovado pela maioria
168 presente, houve 02 (dois) votos contrários.

169 3) Processo Nº **462845** - Assunto: **VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO**
170 - Requerente: **MILANO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** - Data: **17.12.2015**:

171 Foi apresentada a solicitação do requerente, quanto a viabilidade para a instalação de uma
172 indústria de fabricação de estruturas metálicas e eletroferragens (materiais forjados a quente e
173 galvanização), em edificação situada na Rua José Fenali, nº 1000, bairro Macarini, cadastro nº
174 712896. Com a aprovação da Lei Complementar nº 108, de 14/07/2014, o terreno onde a
175 edificação está inserida, cadastro nº 712896, foi objeto de uma correção de zoneamento, de
176 acordo com o texto: “ *Art.1º Ficam aprovadas as resoluções de números 001, 002, 003, 004 e*
177 *005 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicadas no Diário Oficial do*
178 *Município nº 1012, ano 05, do dia 12/05/2014, página de 03 a 06, relativas às mudanças de*
179 *zoneamento, que passam a ser disciplinadas da forma a seguir descrita: (...) IV - Resolução*
180 *004/14: A classificação do zoneamento do imóvel cadastrado sob nº 712896, de propriedade*
181 *de Novacolor Beneficiamento e Moagem Ltda, localizada na Rua José Fenali, s/nº bairro Vila*
182 *Macarini, Rio Maina, atualmente identificada como Zona de Áreas de Proteção Ambiental –*
183 *Z-APA, passando a ser classificada como Zona Industrial do tipo ZI-2, requerimento este*
184 *formulado pela Coopermetal – Cooperativa dos Metalúrgicos de Criciúma. (...)”.* Ou seja, a
185 gleba já possui o zoneamento ZI-2 (zona industrial 2), e o uso pretendido, enquadra-se no uso
186 I3, que é permissível de acordo com o Anexo 10, da Lei Complementar nº 095/2014. Com a
187 aprovação da Lei Complementar Nº 160, de 22 de julho de 2015; “ *Art.1º A alínea “b” do*
188 *inciso II do art. 133 da Lei Complementar nº 095 de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar*
189 *com a seguinte redação: (...) b) permissível: compreendem as atividades cujo grau de*
190 *adequação à área, setor, região ou zona dependerá da análise da Secretaria de Planejamento*
191 *e Desenvolvimento Econômico, condicionada à análise do Conselho de Desenvolvimento*
192 *Municipal – CDM, quando a atividade apresentar impactos negativos para a localidade onde*
193 *se instalará, mas aceitos condicionalmente, em caráter precário e temporal;”.* Posteriormente,
194 foi apresentado o parecer dos membros da Câmara temática II que avaliaram as considerações
195 e deferiram a solicitação, quanto a possibilidade de instalação desta empresa, e houve uma
196 abstenção. A seguir foi aberta as manifestações dos presentes com as seguintes falas: O Sr.
197 Jader Jacó Westrup explicou que a empresa não mais pretende utilizar esta edificação. Foi
198 apresentada uma proposta de se retirar o nome da empresa da lei que fora aprovada no passado,
199 sendo que esta proposta foi discutida e colocada em votação, O CDM decidiu por unanimidade

200 fazer uma resolução retirando o nome da Coopermetal, e deixando a área somente como ZI2,
201 para futura instalação de qualquer indústria, que o zoneamento permita.

202 4) Processo N° **463109** - Assunto: **ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DE USO DO SOLO**
203 - Requerente: **NILVA MELLER MILANESE** - Data: **22.12.2015**:
204 Foi informado a solicitação do requerente quanto a viabilidade de correção do zoneamento do
205 solo urbano em área constante do Loteamento Belvedere, bairro São Defende. Informou-se que
206 os lotes se encontram localizados na zona de uso do solo, de acordo com a **Lei Complementar**
207 **n° 095/2012** (Lei do Plano Diretor Participativo de Criciúma), em **ZEIRAU** (zona de especial
208 interesse da recuperação ambiental urbana). E esta solicitação diz respeito a correção deste
209 zoneamento, modificando-o para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos) para os lotes defronte
210 à Av. Universitária e os demais para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Foi ilustrado
211 aos presentes quanto as variações constantes nas imagens desde 2005 até 2014, que apresentam
212 as movimentações de terra. Foi informado que não há nenhum documento que comprove a
213 recuperação ambiental desta área e solicitou-se informações do SIESESC que informou que a
214 área é constante de uma sentença e área não foi liberada ainda pelo MPF. Foi apresentado o
215 parecer da Câmara temática II que avaliou que deverá se esperar pela deliberação do MPF e
216 Justiça Federal, para só depois se liberar a modificação deste zoneamento no referido local. A
217 seguir foi aberta as manifestações dos presentes com as seguintes falas: O Sr. Joacir Milanez
218 questionou se toda a área foi declarada como área de rejeito, e foi respondido que sim, e
219 complementa a sua fala que por conhecer a área, achava que nas margens da estrada não teria
220 rejeito. O Sr. Felipe Barchinski da Silva, representante da FATMA, ressaltou que esta área
221 também requer a licença ambiental fornecida pelo órgão ambiental do Estado de Santa Catarina.
222 O Sr. Márcio Zanuz explicou que a FATMA não havia sido citada no e-mail, mas com certeza
223 participa do processo de liberação de uso da área. Foi colocado em votação e o parecer da
224 Câmara Temática foi aprovado por unanimidade indeferindo a modificação deste zoneamento
225 do solo.

226 5) Processo N° **462935** - Assunto: **INFORMAÇÃO** - Requerente: **GUILHERME**
227 **FERNANDES TOSCAN** - Data: **18.12.2015**: Apresentou-se aos presentes o processo
228 administrativo que é uma resposta ao Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, que
229 em reunião do dia 10/04/2014 (processo N° **405126** e N° **389007**) fez a seguinte deliberação:
230 “(...) 13 – 405126 e 389007 – requerente: **Clovis Xavier Paim**. A câmara temática concordou
231 com o parecer técnico solicitando o parecer da FAMCRI. O conselho acompanhou o parecer da
232 câmara temática, sendo aprovado por unanimidade. (...)”. Ou seja, após a análise técnica da
233 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico os processos foram encaminhados
234 para a Câmara temática II do CDM, que solicitou que houvesse um parecer técnico da FAMCRI
235 em relação ao aspecto ambiental da área em questão. O CDM também concordou com a
236 solicitação da Câmara temática II e esta solicitação foi enviada para a FAMCRI, que que
237 apresentou o parecer que foi lido aos presentes. A FAMCRI recebeu o PRAD – Plano de
238 Recuperação de Área Degradada, o qual foi analisado e aprovado pela equipe técnica, que
239 informou que a “*área foi devidamente regularizada e não possui óbices ambientais*”. Foi
240 informado que a área em questão que teve a supressão da vegetação (área a ser recuperada) em
241 1.995,00m² e a mesma foi averbada em escritura como Área Verde. Porém a FAMCRI não
242 acata a possibilidade de correção do zoneamento do solo nesta área. Segundo o Plano Diretor
243 (zoneamento) de 1999 a área era zoneada como VPP (verde preservação permanente) e ZR1-2
244 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), este zoneamento existia desde o Plano Diretor de 1984.
245 Analisando o Levantamento da vegetação, que foi feito para a auxiliar na revisão do Plano
246 Diretor, em 2007, pode-se observar que a área estava classificada como agroecossistema e uma
247 pequena parcela possuía vegetação secundária em estágio médio. Observando as imagens
248 aéreas desde o ano de 2005 podemos observar que havia somente uma pequena porção da área
249 com vegetação significativa. A qual foi desapareceu na imagem do ano de 2009. Ou seja, se
250 considerarmos que o Mapa de Vegetação deveria ser a base para se possibilitar o zoneamento
251 do solo urbano, este não observou que na área não havia a existência de significativa vegetação.

252 Ao observarmos a Base Cartográfica do Município do no ano de 2001, podemos verificar que
253 na referida área a mesma estava com a denominação CAP – capoeira em grande parte da mesma
254 e M – mata, no local que existia até o ano de 2009. Ou seja, a solicitação de correção deste
255 zoneamento, visa num a regularização de um loteamento clandestino, que somente poderá ser
256 regularizado se a área tiver seu zoneamento alterado/corrigido para ZR1-2. A Câmara temática
257 II aprovou a possibilidade de modificação de zoneamento do solo de Z-APA (zona de áreas de
258 preservação ambiental) para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Em seguida foi aberta
259 as manifestações dos presentes com as seguintes falas: O Sr. Rodrigo Diomário da Rosa disse
260 que não se sente confortável em ficar alterando áreas que estão e Z-APAs e o parecer da
261 FAMCRI é contrário a esta modificação. O Sr. Tiago Henrique Stangherlin disse que não
262 concorda com a possibilidade de regularização desta ocupação e considera que as pessoas fazem
263 o errado gerando um problema para o município e depois pretendem resolver seus problemas
264 de qualquer modo. O Sr. Clodenir Michels considera que devemos ter bom senso, pois o cidadão
265 quer regularizar e está se comprometendo em recuperar a área que o mesmo degradou. O Sr.
266 Joacir Milanez pediu a palavra e disse que já foi negado casos parecidos por falta do Plano de
267 Manejo das Z-APAs e por isso abre seu voto sendo contra a aprovação. O Sr. Claudino Netto
268 questionou os presentes dizendo que o CDM havia deliberado que se fosse liberado pela
269 FAMCRI o CDM aprovaria, e complementou dizendo que o interessado não deveria pagar por
270 um erro pois o mesmo quer regularizar a situação. A Dra. Erica Ghedin Orlandin disse que para
271 se fazer correto deve-se elaborar o Plano de Manejo com a correção das áreas de APAS para se
272 resolver definitivamente estes problemas no futuro. A Sra. Elizete de Oliveira Machado disse
273 que é contra e será sempre contra antes de se resolver pelos planos de manejo. Em seguida a
274 proposta votada pela Câmara Temática foi colocada em votação e rejeitada por 17 membros.
275 Foi solicitado que se retire o processo da pauta para ver a legalidade do mesmo. Ou seja, o
276 CDM Indeferiu a solicitação de alteração do zoneamento do solo, em zona de uso do solo Z-
277 APA – zona de área de APAs, para ZR1-2 – zona residencial 1 – 2 pavimentos, em gleba
278 escritura nº 95.305, enquanto não for elaborado o Plano de Manejo da respectiva APA que
279 poderá modificar os limites da mesma. Em seguida o Sr. Jader Jacó Westrup solicitou a palavra
280 e informou que o Plano de Manejo de algumas áreas de Z-APAs serão encaminhados para a
281 contratação ainda neste mês de março/2016, para ser possível corrigir um dos problemas mais
282 constantes no atual zoneamento do solo urbano.

283 O último assunto da pauta diz respeito a um problema que vem ocorrendo em relação a necessidade de
284 apresentação de EIV e da aprovação da RESOLUÇÃO Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2015: “Aprovar o
285 modelo de requerimento para a verificação da necessidade do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV”,
286 pois, este vem sendo pedido para qualquer tamanho de empreendimento. A procuradora do Município,
287 Dra. Érica Ghedin Orlandin disse que a Procuradoria do Município está estudando a construção
288 legislativa mais apropriada para não ferir a Lei. Foram apresentados dois exemplos de atividades que se
289 mostraram desnecessárias para se realizar uma audiência pública. A proposta de correção do texto será
290 apresentada na próxima reunião. Ao final da reunião o Vice-Presidente do CDM, Sr. Jader Jacó Westrup
291 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 21h e 15min. Nada mais havendo para
292 registrar Eu, Giuliano Elias Colossi lavrei a presente ata, com auxílio da Arq. Manuela Tiscoski, que
293 depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.